

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Para: [REDACTED]

Data: 16/12/2025 13:52 (agora)

Assunto: Fw: Fw: Re: Fw: Pedido de Esclarecimento 1 - Edital&amp;nbsp;ID 107 61 24 - VTMIS Paranaguá

Anexos: Outlook-eb1nhlf0.png (8.97 KB)

Boa Tarde,

Segue abaixo, respostas ao pedido de esclarecimento.

- 1) Entendemos que de acordo com a tabela 2 do ítem 9 do Termo de referência " **A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional**". É permitida a participação em consórcio segundo o ítem 12 do Termo de Referência, "**Será admitida a participação de empresas em consórcio tendo em vista a complexidade e caráter multidisciplinar do objeto.**" Para atender concomitantemente o ítem 9 e 12 do TR, só serão aceitos para fins de habilitação atestados de partícipes do consórcio? Caso concreto, se o atestado for de um subcontratado o Consórcio estará inabilitado. **Favor confirmar esse entendimento.**

Resposta: Entendimento está correto.

- 2) No Edital ítem "16.1.5. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir" . Entendemos que se a Empresa Estrangeira não possuir o Decreto de Autorização, e o Registra na Junta Comercial, com CNPJ ela não pode participar da Licitação nem de consórcio? **Favor confirmar esse entendimento.**

Resposta: O item 16.1.5 trata dos documentos de habilitação jurídica exigidos da arrematante do certame, ou seja, junto com a proposta ajustada ao lance vencedor, deverá apresentar todos os documentos de habilitação incluídos nos itens 16.1 a 16.5. No caso de empresa estrangeira, integrante de consórcio, deverá apresentar o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO na fase de habilitação (nos termos do item 12.5 do edital) juntamente com os demais documentos equivalentes ao da empresa nacional, traduzidos, e quando da assinatura do Contrato, o registro de constituição do Consórcio com CNPJ e registro na Junta Comercial, que serão os documentos que autorizarão o funcionamento da empresa estrangeira que prestará as serviços em solo brasileiro.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E CADASTRO - CPLC**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF

+55 (41) 3420-1127- (41) 3420-1373
cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Data: 10/12/2025 16:19

Assunto: Fw: Re: Fw: Pedido de Esclarecimento 1 - Edital ID 107 61
24 - VTMISS Paranaguá

Para: "Angelo Geraldo Bochenek" <angelo.bochenek@appa.pr.gov.br>

Favor verificar o questionamento 2.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E CADASTRO - CPLC**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF

+55 (41) 3420-1127- (41) 3420-1373
cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Joici Felix de Siqueira" <joici.felix@appa.pr.gov.br>

Data: 10/12/2025 16:01 (12 minutos atrás)

Assunto: Re: Fw: Pedido de Esclarecimento 1 - Edital ID 107 61 24 -
VTMISS Paranaguá

Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>,
gabriel.pvieira@appa.pr.gov.br

Com Cópia: "Lucas Gomes Goncalves" <lucasg.goncalves@appa.pr.gov.br>

Boa tarde.

Segue esclarecimentos:

- 1) Entendemos que de acordo com a tabela 2 do item 9 do Termo de referência " **A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional**". É permitida a participação em consórcio segundo o item 12 do Termo de Referência, "**Será admitida a participação de empresas em consórcio tendo em vista a complexidade e caráter multidisciplinar do objeto.**" Para atender